

b) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2 (NP2) inferior a 21,00 pontos.

II - Somente para o cargo 39: Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área: Administrativa:

a) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1 (NP1) inferior a 8,00 pontos;

b) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2 (NP2) inferior a 18,00 pontos.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.3 deste edital serão ordenados por cargo/área/especialidade/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO), calculada conforme o disposto na Seção II artigo 12 da Lei Estadual nº 5.810/1994, segundo o qual cada prova deverá ser avaliada em uma escala de zero a dez pontos.

8.11.6 Cálculo da Nota Final das Provas Objetivas (NFPO):

I - Exceto para o cargo 39: Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área: Administrativa:

NFPO = NP1/5 + NP2/7

II - Somente para o cargo 39: Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área: Administrativa:

NFPO = NP1/4 + NP2/6

**8.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pa\\_16](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16), a partir das 19 horas da data provável de 21 de junho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pa\\_16](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pa\\_16](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**9 DA PROVA DISCURSIVA (EXCETO PARA O CARGO 40: AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: INFORMÁTICA)**

9.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de tema relacionado à atualidade.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

**9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

9.7.1 Observada a reserva de vagas para os candidatos com

deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de nível superior e dos candidatos ao cargo 39: Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área: Administrativa aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

| Cargo/área/especialidade                                                                                     | Localidade de vaga            | Candidatos à ampla concorrência | Candidatos que se declararam com deficiência |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|
| Cargo 1: Auditor de Controle Externo - Área: Educacional                                                     | Belém                         | 48ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 2: Auditor de Controle Externo - Área: Procuradoria                                                    | Belém                         | 72ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 3: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Administração                   | Belém                         | 48ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 4: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Arquitetura                     | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 5: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Clínica Médica                  | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 6: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Contabilidade                   | Belém                         | 48ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 7: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Direito                         | Belém                         | 48ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 8: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Economia                        | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 9: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Enfermagem                      | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 10: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Engenharia Civil               | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 11: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Engenharia Elétrica            | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 12: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Estatística                    | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 13: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Fisioterapia                   | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 14: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Gestão de Pessoas              | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 15: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Odontologia                    | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 16: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Psicologia                     | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 17: Auditor de Controle Externo - Área: Administrativa - Especialidade: Serviço Social                 | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 18: Auditor de Controle Externo - Área: comunicação - Especialidade: Jornalismo                        | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 19: Auditor de Controle Externo - Área: comunicação - Especialidade: Publicidade                       | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 20: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Administração                    | Belém                         | 144ª                            | 24ª                                          |
| Cargo 21: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Arquitetura                      | Belém                         | 48ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 22: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Ciências Atuariais               | Belém                         | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 23: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Contabilidade                    | Belém                         | 192ª                            | 24ª                                          |
| Cargo 24: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Direito                          | Belém                         | 576ª                            | 48ª                                          |
| Cargo 25: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Direito                          | Marabá (Unidade Regional 2)   | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 26: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Direito                          | Santarém (Unidade Regional 1) | 24ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 27: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Economia                         | Belém                         | 144ª                            | 24ª                                          |
| Cargo 28: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Engenharia Ambiental e Sanitária | Belém                         | 72ª                             | 10ª                                          |
| Cargo 29: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Engenharia Civil                 | Belém                         | 72ª                             | 10ª                                          |

|                                                                                                            |       |      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----|
| Cargo 30: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Engenharia Elétrica            | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 31: Auditor de Controle Externo - Área: Fiscalização - Especialidade: Estatística                    | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 32: Auditor de Controle Externo - Área: Informática - Especialidade: Administrador de Banco de Dados | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 33: Auditor de Controle Externo - Área: Informática - Especialidade: Analista de Segurança           | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 34: Auditor de Controle Externo - Área: Informática - Especialidade: Analista de Sistema             | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 35: Auditor de Controle Externo - Área: Informática - Especialidade: Analista de Suporte             | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 36: Auditor de Controle Externo - Área: Informática - Especialidade: Web Design                      | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 37: Auditor de Controle Externo - Área: planejamento - Especialidade: administração                  | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 38: Auditor de Controle Externo - Área: planejamento - Especialidade: Economia                       | Belém | 24ª  | 10ª |
| Cargo 39: Auxiliar Técnico - Área: Administrativa                                                          | Belém | 240ª | 24ª |

9.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite acima previsto, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo - conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo  $NPD = NC - NE/TL$ ;

f) se  $NPD < 0$ , então considerar-se-á  $NPD = 0$ .

9.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.6 Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver  $NPD \geq 4,00$  pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.

9.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

**9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pa\\_16](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16), a partir das 19 horas da data provável de 21 de junho de 2016 (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 22 de junho de 2016 às 18 horas do dia 23 de junho de 2016 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no